



**SindBancários**  
PETRÓPOLIS/RJ

**Dia a Dia**

www.sindbancariospetropolis.com.br

**SEJA  
SÓCIO  
VOCÊ  
TAMBÉM**

**CUT** BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

 /SindBancáriosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

*Ano XIV nº 4499 – 24 de dezembro de 2012*

## DIA DE NATAL

O milagre natalino está no desejo de cada um de ser feliz. Pois milagres existem sim, com tamanha benção de Deus.

Muitas lutas, conquistas e vitórias podem ser desejadas. Façam seus desejos e acredite em todos eles.

Que neste Natal, as pessoas possam, verdadeiramente, encontrar-se com Jesus e acolher as sublimes lições da Sagrada Família de Nazaré, para juntos assumirem um compromisso de esperança, de fé, de paz e de amor.

Que as festas, as luzes e os presentes, não permitam que o verdadeiro sentido do Natal seja ofuscado e que todos possam se deixar levar por esse momento de união, alegria e fraternidade.

A todos(as) os(as) companheiros(as) bancários(as), um Natal cheio de luz e de paz junto ao “menino Jesus”.



### **Caixa restabelece função de empregada afastada por problemas de saúde**

A Caixa Econômica Federal suspendeu o descomissionamento de uma empregada de São Paulo, que teve a função retirada durante o período em que estava afastada para tratamento de saúde. O caso foi levado ao conhecimento da empresa durante a última negociação da mesa permanente, realizada em 08 de novembro, em Brasília. A denúncia partiu da Apcef/SP.

A empregada foi afastada por causa de uma gravidez de risco e posteriormente, em razão da licença-maternidade.

Os trabalhadores defendem que a Caixa reveja o item 3.8 da RH 022.052, que trata da dispensa de função dos afastados para tratamento de saúde. O normativo permite a dispensa da função, por decisão da autoridade competente, 180 dias depois de o empregado entrar em licença médica, inclusive no caso de doenças graves.



### **Bancos terão que trocar moedas com defeito de fabricação**

O Banco Central (BC) comunicou que as instituições financeiras serão obrigadas a trocar as moedas de cinquenta centavos que foram fabricadas com defeito e apresentam no reverso a inscrição de cinco centavos.

As moedas defeituosas apresentam a coloração prateada, a inscrição 2012 no reverso e a figura do Barão do Rio Branco no anverso, como toda moeda de 50 centavos. O único erro é o zero que faltou depois do cinco. A primeira moeda defeituosa foi trocada no Rio de Janeiro.

Em comunicado às instituições financeiras, a autoridade supervisora afirma que essas moedas não têm curso legal. Quando forem demandados, os bancos deverão efetuar a troca dessa moedas de imediato, por valor equivalente a cinquenta centavos por unidade e encaminhar a moeda fabricada errada ao departamento de meio circulante do BC para fins de ressarcimento.

